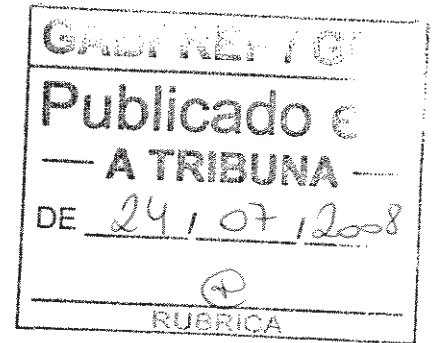




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## DECRETO Nº 13.969

Define novo alinhamento para  
Avenida Leitão da Silva,  
Avenida Marechal Mascarenhas de  
Moraes e Avenida Nossa Senhora  
dos Navegantes.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 113, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

### DECRETA:

**Art. 1º.** As edificações a serem construída, bem como os acréscimos às edificações existentes na Avenida Leitão da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Dona Maria Rosa e Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no trecho compreendido entre a Avenida Leitão da Silva e a Rua Hélio Marconi; e na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, no trecho compreendido entre a Avenida Leitão da Silva e a Avenida João Batista Parra, passam a ter o seguinte alinhamento:

**I** - na Avenida Leitão da Silva, além do afastamento de frente exigido pela Lei nº 6.705, de 13 de outubro de 2006, fica definido um novo alinhamento de 18,00m do eixo da via existente;

**II** - na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, além do afastamento de frente exigido pela Lei nº 6.705, de 2006, fica definido um novo alinhamento de 18,00m do eixo da via existente;


**III** - na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, além do afastamento de frente exigido pela Lei nº 6.705, de 2006, fica definido um novo alinhamento de 20,00m do eixo da via existente.

**Art. 2º.** Os alinhamentos previstos neste Decreto poderão ser alterados mediante estudos técnicos que comprovem erros ou falhas técnicas, devendo ser aprovados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano - CMPDU.

**Art. 3º.** Este Decreto se aplica aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de julho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Kleber Perini Frizzera  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Ref. Proc.4088167/08